

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



SAÚDE

**ICA 160-14
ATIVIDADES
DO
MÉDICO-DE-ESQUADRÃO
2021**

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA



SAÚDE

ICA 160-14
ATIVIDADES
DO
MÉDICO-DE-ESQUADRÃO
2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE SAÚDE

PORTARIA DIRSA Nº 12/SECSDTEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova a edição da ICA 160-14 “Atividades do Médico-de-Esquadrão”.

O DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições previstas na NSCA 5-1, aprovada pela Portaria nº 1444/DLE, de 24 de julho de 2014 e tendo em vista o disposto no Art. 10º, no inciso VII do Regulamento da Diretoria de Saúde, aprovado pela Portaria nº 557/GC3, de 11 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da ICA 160-14 “Atividades do Médico-de-Esquadrão”.

Art. 2º Revoga-se a Portaria DIRSA nº 009/SDTEC, de 30 de abril de 2007, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 22 de maio de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig.Med JOSÉ LUIZ RIBEIRO MIGUEL
Diretor de Saúde

(Publicada no BCA nº 033, de 19 de fevereiro de 2021)

SUMÁRIO

PREFÁCIO	07
1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	09
1.1 - <u>FINALIDADE</u>	09
1.2 - <u>ÂMBITO</u>	09
2 DISPOSIÇÕES GERAIS	09
2.1 - <u>CONCEITUAÇÃO</u>	09
2.2 - <u>LOTAÇÃO</u>	09
2.3 - <u>SUBORDINAÇÃO</u>	10
2.4 - <u>ASSESSORAMENTO</u>	10
2.5 - <u>SUPERVISÃO</u>	10
2.6 - <u>PRIORIDADE DE ATUAÇÃO</u>	10
2.7 - <u>COMPETÊNCIAS DO MÉDICO DE ESQUADRÃO</u>	10
2.8 - <u>ESCALAS DE SERVIÇO</u>	16
2.9 - <u>ATIVIDADE AMBULATORIAL EM APOIO A OSA</u>	16
2.10 - <u>APRIMORAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO</u>	16
2.11 - <u>INSTITUTO DE MEDICINA AEROSPACIAL BRIGADEIRO MÉDICO ROBERTO TEIXEIRA (IMAE)</u>	16
3 DISPOSIÇÕES FINAIS	17
Anexo A - Modelo de Relatório de Atividades	18

PREFÁCIO

O Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) é estruturado em Rede de Atenção à Saúde (RAS), onde os diferentes níveis de complexidade do trabalho (Primário, Secundário e Terciário), definidos pela densidade tecnológica incorporada aos serviços, são executados pelas OSA da seguinte maneira:

Atenção Primária à Saúde: executada em todos os tipos de OSA (Seções Aeromédicas, Seções Médicas, Posto Médico, Esquadilha de Saúde, Policlínica, Esquadrão de Saúde, Hospital de Aeronáutica e Hospital de Força Aérea);

Atenção Secundária: executada desde as Policlínicas até os Hospitais de Força Aérea, com oferta crescente de serviços de média complexidade;

Atenção Terciária: executada em todos os Hospitais mas, principalmente, nos Hospitais de Força Aérea.

Do ponto de vista assistencial o Médico-de-Esquadrão é responsável pelas ações assistenciais pertinentes à Atenção Primária à Saúde com a finalidade de manter os aeronavegantes sob seus cuidados dentro das melhores condições de saúde para que estejam aptos ao cumprimento das missões operacionais.

As Seções Aeromédicas são apoiadas logisticamente pela Organização de Saúde (OSA) de escalão funcional imediatamente superior.

As ações assistenciais que acontecem na Atenção Primária à Saúde tem propósito de prevenção, cura e reabilitação. As ações preventivas são classificadas da seguinte maneira, conforme o momento da história Natural da doença em que ocorre a intervenção:

Prevenção Primária – promoção da saúde e proteção específica;

Prevenção Secundária – diagnóstico precoce e tratamento imediato e limitação do dano e investigação; e

Prevenção Terciária – reabilitação;

Desta forma, com as ações devidamente contextualizadas, pretende-se a otimização do desempenho do Médico-de-Esquadrão, cuja atividade é fundamental e imprescindível para o SISAU.

O que distingue as competências do Médico-de-Esquadrão dos demais oficiais médicos do COMAER é o destaque que as atividades de Saúde Operacional têm no seu dia a dia. Englobam a Medicina Aeroespacial; Medicina Preventiva; Medicina Ocupacional e a Medicina Assistencial (Atenção Primária à Saúde).

O Médico-de-Esquadrão compõe os Elos: SIPAER; CIPA e Atenção Primária à Saúde, no COMAER.

Para que se possam dimensionar as atividades do Médico-de-Esquadrão, foram estabelecidas metas, com indicadores que avaliam se os resultados esperados foram atingidos, permitindo, dessa forma, ajustes na carga de trabalho proposto.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Instrução tem por finalidade regulamentar e padronizar as atividades do Médico-de-Esquadrão da Força Aérea Brasileira (FAB).

1.2 ÂMBITO

Esta instrução, de observância obrigatória, aplica-se a todos os níveis do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) relacionados com a atividade do Médico-de-Esquadrão.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 CONCEITUAÇÃO

2.1.1 MEDICINA AEROESPACIAL

2.1.1.1 Sua definição, de acordo com o Glossário da Aeronáutica (MCA 10-4) é a que se segue: “Medicina Aeroespacial: Especialidade médica que analisa, á luz dos conhecimentos das ciências da saúde, os problemas relacionados especificamente com a atividade aérea e que possibilitam a integração do trinômio Homem-Máquina-Espaço Aéreo” (2001:94)”

2.1.1.2 É a especialidade médica que se ocupa da manutenção ou recuperação do perfeito funcionamento do organismo humano com vistas ao desempenho das atividades aérea e espacial.

2.1.1.3 A Medicina Aeroespacial no SISAU tem como finalidade aplicar os conhecimentos desse ramo especializado das ciências da saúde na solução dos problemas relacionados ao exercício da atividade aeroespacial.(NSCA 160-4 (2017))

2.1.2 MÉDICO-DE-ESQUADRÃO

É o Oficial-Médico do QOMED que, tendo concluído com aproveitamento o Curso de Especialização em Medicina Aeroespacial da Aeronáutica (CEMAE), foi designado para exercer as atividades de apoio médico especializado junto ao efetivo das Unidades Aéreas, de Instrução e Operacionais da FAB.

2.2 LOTAÇÃO

2.2.1 O Médico-de-Esquadrão é orgânico da Unidade Aérea (UAer) em que estiver lotado, sendo o chefe da Seção Aeromédica, considerada como célula avançada do Sistema de Saúde (SISAU), responsável pelo apoio de Medicina Aeroespacial na OM.

2.3 SUBORDINAÇÃO

2.3.1 O Oficial Médico designado para exercer as atividades de apoio médico especializado junto ao efetivo das Unidades Aéreas da FAB, denominado Médico de Esquadrão e atuando como Primeiro Escalão Funcional de Saúde, é subordinado administrativamente e operacionalmente ao Comandante da Unidade Aérea e tecnicamente à Diretoria de Saúde, sendo considerado o representante da DIRSA (SISAU) nessa OM. Do ponto de vista assistencial, é o responsável pela execução das ações pertinentes à Atenção Primária à Saúde.

2.4 ASSESSORAMENTO

2.4.1 O Médico-de-Esquadrão é o Assessor de Saúde do Comandante da Unidade Aérea por ele apoiada.

2.4.2 O Médico-de-Esquadrão deve desenvolver suas atividades em sintonia com o Oficial de Segurança de Voo (OSV) da Unidade Aérea por ele apoiada.

2.4.3 O Médico-de-Esquadrão deverá participar, sempre que possível, das inspeções de saúde do pessoal de voo da sua Unidade Aérea.

2.5 SUPERVISÃO

2.5.1 O Médico-de-Esquadrão é supervisionado tecnicamente pela Subdiretoria de Saúde Operacional da DIRSA, através da Divisão de Medicina Aeroespacial (DMA) com seu elo operacional, o INSTITUTO DE MEDICINA AEROESPACIAL BRIGADEIRO MÉDICO ROBERTO TEIXEIRA (IMAE).

2.6 PRIORIDADE DE ATUAÇÃO

2.6.1 O Médico-de-Esquadrão deverá ter dedicação exclusiva à Unidade Aérea da qual for orgânico, podendo, a critério de seu comandante, prestar serviço eventual à OSA que estiver incumbida de apoiá-lo logisticamente.

2.7 COMPETÊNCIAS DO MÉDICO-DE-ESQUADRÃO

O que distingue as competências do Médico-de-Esquadrão dos demais oficiais médicos do COMAER é o destaque que as atividades de Saúde Operacional têm no seu dia a dia. Englobam a Medicina Aeroespacial; Medicina Preventiva; Medicina Ocupacional e a Medicina Assistencial (Atenção Primária à Saúde).

2.7.1 ATRIBUIÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS

Atendimento contínuo e integral, e sempre que necessário compor uma equipe multidisciplinar para acompanhar o militar, visando seu melhor desempenho operacional. Representam as ações mínimas, técnicas e operacionais, a serem desenvolvidas pelo Médico-de-Esquadrão, devendo passar por adaptações, de acordo com as peculiaridades da missão da Unidade Aérea (UAer). Estão agrupadas conforme os objetivos dos níveis clássicos de prevenção em saúde.

2.7.1.1 Promoção da Saúde

- a) Supervisionar e observar o militar de forma integral, considerando além do componente biológico, a parte psicológica, social, familiar, financeira (ou sócio econômica), cultural, ou seja, observar a saúde como um todo.
- b) Supervisionar a qualidade, a higiene no preparo, a harmonia e o valor nutricional das refeições servidas em sede ou quando o Esquadrão estiver deslocado, com especial atenção aos lanches de bordo;
- c) Controlar o condicionamento físico do efetivo, incentivando a prática de exercícios físicos e acompanhando o desempenho nos Testes de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) regulamentares;
- d) Participar em eventos sociais e de lazer que possam contribuir com a melhoria do ambiente de trabalho e do clima organizacional;
- e) Programar instruções, distribuir panfletos e fixar cartazes sobre temas de saúde relacionados com o tipo de Aviação realizado pela UAe;
- f) Estimular práticas de autocuidado e identificação de sinais e sintomas das doenças mais prevalentes;
- g) Estimular ações de promoção de saúde voltadas para a qualidade de vida;
- h) Rastrear e aconselhar quanto ao tabagismo e o quanto ao consumo de álcool;
- i) Rastrear e aconselhar quanto a automedicação e uso de medicamentos e suplementos alimentares e seus efeitos na atividade aérea;
- j) Avaliar a composição corporal, com ênfase na obesidade e no baixo peso. Podendo fazer o rastreamento pelo IMC e acompanhamento por bioimpedanciometria; e
- k) Cativar e fortalecer a relação médico-paciente, mantendo vínculo estreito para que o militar confie e o procure antes de adoecer.

2.7.1.2 Ações de Rastreio

- a) Neoplasias malignas;
- b) Outras Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), incluindo as Doenças cardiovasculares - com ênfase na Hipertensão Arterial Sistêmica e Aterosclerose, Diabetes Mellitus e dislipidemias;
- c) Doenças Ocupacionais;
- d) DST;

- e) Principais patologias músculo-esqueléticas e traumas;
- f) Transtornos psiquiátricos.

2.7.1.3 Ações de Gestão Clínica:

- a) Disponibilizar horários de atendimento ambulatorial para o efetivo da UAer em sede e fora de sede, bem como procurar atender a seus familiares;
- b) Manter o prontuário eletrônico (AGHuse) do aeronavegante atualizado em todos os tópicos que o compõem, adotando as medidas previstas para documentos com grau de sigilo confidencial;
- c) Encaminhar os aeronavegantes sob seus cuidados à Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) competente, quando houver necessidade de atendimento especializado nos níveis de atenção secundário ou terciário;
- d) Assegurar que os aeronavegantes que necessitarem de auxílio especializado, já saiam do atendimento com o médico do esquadrão com a consulta marcada com o especialista, sem precisar se dirigir a outro local;
- e) Acompanhar a evolução dos casos ao longo do tempo, particularmente no que diz respeito às referências e contra-referências;
- f) Certificar-se de que as informações da perícia estão sendo inseridas no AGHuse;

2.7.1.4 Proteção Específica:

- a) Identificar os riscos ambientais presentes na UAe, nos vários ambientes de trabalho, principalmente em voo (riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos), assessorando quanto às medidas corretivas, além de realizar, periodicamente, inspeções de higiene e segurança a fim de monitorar constantemente as condições de trabalho;
- b) Verificar, junto ao setor competente da Organização Militar (OM) de apoio, as condições físico-químicas e bacteriológicas da água de abastecimento que serve à UAe;
- c) Supervisionar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI): protetores auditivos, luvas, respiradores, máscaras, óculos de proteção, cinta corretora de postura, etc.;
- d) Verificar junto ao responsável pelo EQV as condições de uso e de higienização do equipamento de voo - capacetes, máscaras de oxigênio, coletes salva-vidas, trajes anti-G, óculos de visão noturna, bolsas de sobrevivência, etc;
- e) Assessorar quanto à necessidade de realizar desinfecções e desinfestações de aeronaves e instalações físicas da UAer, supervisionando a tarefa;

- f) Supervisionar o controle do material de saúde existente nas bolsas de sobrevivência, especialmente quanto às condições e aos prazos de validade, bem como dos materiais utilizados pela equipe de resgate;
- g) Nas unidades aéreas que exerçam a atividade de resgate, busca e salvamento, responsabilizar-se pela qualidade e disponibilidade dos kits médicos de uso das equipes SAR;
- h) Agir, como elo do SISAU junto às equipes SAR, no sentido de prover a manutenção de proficiência técnica dos mesmos nos assuntos relativos ao atendimento pré-hospitalar tático (APHT);
- i) Participar de atividade aérea regularmente e cumprir as provas aéreas previstas para seu posto e quadro, de acordo com o planejamento da Seção de Operações do Esquadrão, realizando, se for o caso, os cursos necessários para a formação de tripulante operacional;
- j) Observar o efetivo quanto aos padrões comportamentais em voo, nas reuniões sociais, no ambiente de trabalho e nas atividades de lazer;
- k) Acompanhar as situações operacionais, como escalas de voo e quadro horário de ordens de missão, a fim de identificar condições favoráveis ao desenvolvimento de fadiga de voo, devendo, nestes casos, emitir parecer por escrito;
- l) controlar a vacinação obrigatória do efetivo da Unidade Aérea, providenciando as atualizações necessárias;
- m) Controlar a atualização, a cada 5 (cinco) anos, do Estágio de Adaptação Fisiológica - EAF dos aeronavegantes, solicitando a programação dos treinamentos necessários junto ao COMPREP ou IMAE, se for o caso;
- n) Controlar a atualização, a cada 4 (quatro) anos, do Treinamento de Óculos de Visão Noturna (TOVN), solicitando a programação dos TOVN necessários junto ao COMPREP ou IMAE, se for o caso;
- o) Programar junto ao IMAE a realização, para equipes de resgate, do CCSPHM - Curso de Capacitação em Socorro Pré-Hospitalar Militar;
- p) Participar, como membro da comissão interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA) da OM de apoio;
- q) Colaborar, no que for pertinente, com o Oficial de Segurança de Voo (OSV) da UAe, no planejamento e no cumprimento do Programa de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (PPAA);
- r) Incentivar o preenchimento de relatórios de segurança responsabilizando-se pelos aspectos relacionados e emitir pareceres

especializados sempre que detectar situações de risco para a segurança de voo;

- s) Participar, como membro efetivo ou convidado, do Conselho Operacional e de Instrução da UAer;
- t) Participar, sempre que possível, dos “brífins” operacionais e aprontos da UAe, abordando os aspectos médicos de interesse para a missão; e
- u) Programar instruções, distribuir panfletos e fixar cartazes sobre temas relacionados à saúde do efetivo, principalmente de temas ligados à atividade aérea, por exemplo: medicina aeroespacial, imunizações, sobrecargas autoprovocadas, doenças sexualmente transmissíveis, alcoolismo, obesidade, tabagismo, aspectos médicos da sobrevivência na selva e no mar, saúde ocupacional, primeiros-socorros, etc.

2.7.1.5 Limitação do dano e investigação:

- a) Encaminhar os aeronavegantes sob seus cuidados à Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) competente, quando houver necessidade de atendimento especializado;
- b) Providenciar inspeção de saúde eventual para os casos indicados, particularmente para os envolvidos em acidentes aeronáuticos;
- c) Acompanhar, orientar e fornecer subsídios para a Junta Especial de Saúde (JES), durante a realização de inspeções de saúde, periódicas ou não;
- d) Acompanhar o cumprimento, por parte do efetivo da UAe, das determinações dos pareceres das Juntas de Saúde;
- e) Participar quando designado, de investigações de acidentes e incidentes aeronáuticos, responsabilizando-se pelos aspectos fisiológicos do fator humano;
- f) Participar de investigações de acidentes do trabalho ocorridos com o efetivo da UAe, em coordenação com a CIPA da OM de apoio;
- g) Emitir Atestado Sanitário de Origem (ASO) para os casos previstos, quando determinado por autoridade competente, conforme legislação em vigor; e
- h) Proceder, quando designado, aos Inquéritos Sanitários de Origem (ISO) e Inquéritos Epidemiológicos (IE).

2.7.1.6 Reabilitação

- a) Acompanhar a reintegração e a readaptação de militares, após doença grave ou acidente, às atividades originais na UAe, especialmente o voo, atentando para a eventual necessidade de alteração de função; e

- b) Providenciar os devidos encaminhamentos das recomendações de segurança constante dos relatórios das investigações de acidentes e incidentes aeronáuticos, no que diz respeito ao fator humano.

2.7.2 ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Médico-de-Aviação é o chefe da Seção Aeromédica da UAe, sendo responsável pelos recursos materiais e humanos, quando houver. Deverá obedecer a todas as rotinas administrativas em vigor no Esquadrão.

2.7.2.1 Controle do material:

- a) Organizar e manter em ordem e em dia a rotina da Seção Aeromédica do Esquadrão, responsabilizando-se pela guarda e conservação do respectivo material carga;
- b) Requisitar à DIRSA o fornecimento de materiais e equipamentos médicos previstos em ICA própria, para garantir a qualidade da atuação profissional;
- c) Solicitar, com a periodicidade necessária, a reposição de medicamentos e materiais de saúde para a OSA que apóia a UAe;
- d) O mobiliário para a seção aeromédica do Esquadrão, bem como os materiais administrativos necessários deverão ser solicitados à Unidade Aérea ou à Organização Militar-Sede; e
- e) Solicitar o apoio logístico à Organização Militar-Sede quanto à instalação e manutenção do perfeito funcionamento dos recursos de informática da Seção Aeromédica, englobando o hardware e o software, incluindo a disponibilização do Programa AGHuse.

2.7.2.2 Anotações

- a) Confeccionar o Relatório de Atividades do Médico-de-Esquadrão, conforme modelo padronizado (anexo A), a cada quatro meses (janeiro a abril; maio a agosto e setembro a dezembro), enviando-o, com grau de sigilo Confidencial, para a DIRSA até o dia 15 do mês subsequente ao término de cada período quadrimestral;
- b) Fazer as anotações de consulta médica; observações de tripulante; pessoal de apoio; equipamentos ou instalações, utilizando o AGHuse; e
- c) Elaborar relatórios, periódicos ou eventuais, conforme diretrizes do comandante da UAe e dos Comandos Operacionais a que estiver subordinado.

2.8 ESCALAS DE SERVIÇO

2.8.1 SERVIÇO DE MÉDICO-DE-DIA

2.8.1.1 O médico-de-Esquadrão, dependendo do seu posto, poderá concorrer à escala de Médico-de-Dia na OSA que apoia a sua Unidade Aérea, desde que isso possa resultar em benefício conjunto para a OSA e UAe. A necessidade da UAe sempre pretere a da OSA. A UAe informará, mensalmente, a disponibilidade do seu médico para a OSA, para fins de confecção da escala de médico-de-dia, compatibilizando os serviços de modo a não haver prejuízos para as atividades no Esquadrão.

2.8.1.2 O médico-de-esquadrão poderá tirar, no máximo 01 (um) serviço mensal. Serviços não tirados por motivo de necessidade de serviço da UAe não serão repostos na escala, sendo considerados como realizados.

2.8.2 MISSÕES EVAM

Além de auxiliar na coordenação das missões EVAM realizadas por suas UAe, é desejável que o Médico-de-Esquadrão participe dessas escalas, juntamente com os oficiais médicos da OSA apoiadora.

2.8.3 OUTRAS ESCALAS

O Médico-de-Aviação concorrerá, com os demais oficiais de igual posto de sua Unidade a outras escalas existentes, tais como formaturas, representações, etc.

2.9 ATIVIDADE AMBULATORIAL EM APOIO À OSA

O Médico-de-Esquadrão não deverá manter atividade rotineira de atendimento na OSA que possa comprometer suas atribuições na UAe. Em caso de necessidade imperiosa de apoio do Médico-de-Aviação à OSA, esta deverá reportar à Subdiretoria de Saúde Operacional da DIRSA tal necessidade.

2.10 APRIMORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

O Médico-de-Aviação deverá manter-se em constante aprimoramento técnico científico, interessando-se pelas diversas disciplinas relacionadas com sua área de atuação. Deverá solicitar à DIRSA (DMA/IMAE) autorização para a realização de estágios, cursos, congressos e demais encontros científicos de interesse para a sua atividade e que colaborem com o aperfeiçoamento profissional.

2.11 INSTITUTO DE MEDICINA AEROESPACIAL BRIGADEIRO MÉDICO ROBERTO TEIXEIRA (IMAE)

2.11.1 Os Médicos-de-Aviação estão autorizados a realizar contatos regulares e diretos com o IMAE a fim de receberem assessoramento e apoio técnico-profissional nas necessidades funcionais que surjam nas suas atividades em seus respectivos esquadrões aéreos.

2.11.2 O IMAE solicitará apoio complementar à Subdiretoria Técnica da DIRSA naquilo que exceder sua capacidade funcional de execução.

2.11.3 O IMAE poderá solicitar à DIRSA que emita Ordens Técnicas (OT) para padronizar procedimentos funcionais pertinentes às atividades dos Médicos-de-Avição, que não estejam definidos nesta Instrução.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Esta Instrução foi elaborada pela Divisão de Medicina Aeroespacial (DMA/SDTEC).

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Saúde.

Anexo A - Modelo de Relatório de Atividades**MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE SAÚDE

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÉDICO-DE-
 ESQUADRÃO**

Unidade Aérea	Organização-Sede	Quadrimestre / Ano

I – EFETIVO:**1 – OFICIAIS:**

a) Aviadores

Cel.	Ten.-Cel.	Maj.	Cap.	1º Ten.	2º Ten.	Asp/Cad
TOTAL						

b) Outros Quadros

Cel.	Ten.-Cel.	Maj.	Cap.	1º Ten.	2º Ten.	Asp/Cad
TOTAL						

TOTAL DE OFICIAIS	
--------------------------	--

2 - GRADUADOS

a) Aeronavegantes

SO	1º Sgt	2º Sgt	3º Sgt
TOTAL			

b) Pessoal de Terra

SO	1º Sgt	2º Sgt	3º Sgt	Cb	Sd
TOTAL					

TOTAL DE GRADUADOS	
---------------------------	--

TOTAL GERAL DO EFETIVO	
-------------------------------	--

Continuação do Anexo A - Modelo de Relatório de Atividades

II – ESFORÇO AÉREO DAS EQUIPAGENS:

TIPO DE AVIAÇÃO	AERONAVE	QUANTIDADE	HORAS DIURNAS VOADAS	HORAS NOTURNAS VOADAS

Total Geral de Horas Voadas	
------------------------------------	--

III – ESTADO DE SAÚDE DO EFETIVO:

1 – Dispensas Médicas

Dispensas de Vôo	Outras Dispensas	Total de Dispensas

2 - Doenças associadas à atividade aérea

<i>(relacionar a ocorrência de doenças observadas no efetivo que tenham relação com a atividade aérea)</i>

IV – MATERIAIS:

1 - Materiais de Saúde de uso do Médico-de-Esquadrão

<i>(Informar as condições e observações julgadas pertinentes relativas ao material de saúde utilizado pelo Esquadrão)</i>

2 - Equipamentos de Proteção Individual

<i>(Informar as condições e observações julgadas pertinentes relativas aos equipamentos de proteção individual)</i>

Continuação do Anexo A - Modelo de Relatório de Atividades

3) Materiais de Saúde das Bolsas de Sobrevivência

(Informar as condições e observações julgadas pertinentes relativas aos materiais de saúde das bolsas de sobrevivência)

I – INSTRUÇÃO:

ASSUNTOS MINISTRADOS	DATA
(Medicina e Fisiologia Aeroespacial,	
Socorros de Urgência	
Medicina Preventiva e Ocupacional	
Aspectos Médicos de Sobrevivência na Terra e no Mar)	
Outros	

II – PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS:

<i>(Informar as atividades realizadas no período)</i>

III – OBSERVAÇÕES:

<i>(Informar as observações julgadas pertinentes e de interesse do SISAU)</i>

DATA_____
Nome / Posto / Assinatura
Médico de Esquadrão